

VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1768,
DE 18 DE JUNHO DE 2013.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
VILA FLORES.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Honorário de Vila Flores ao Sr. Gildo Roncatto, conforme o disposto na Lei Municipal nº160, de 04-03-91.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o "Curriculum Vitae" de Gildo Roncatto.

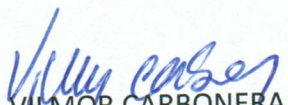
Art. 3º - A entrega oficial do referido título se dará em Sessão Solene, a realizar-se durante a Semana do Município de Vila Flores/2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 18 de junho de 2013.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 18/06/13.